



**LEI Nº 6.381, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Altera dispositivo da Lei nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, na forma que especifica”.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, e dá outras providências”, é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto.

Parágrafo único. (...).”



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
5 de dezembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
**Prefeita Municipal**

**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício**

**RAFAEL AGOSTINHO**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 12.557/06-PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.